

O Sistema Penitenciário do Estado do Ceará: um olhar a partir da cadeia pública de Redenção.

*SILVEIRA, Maria Cleovania de Souza*¹

*VASCONCELOS, Francisco Thiago Rocha.*²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo fazer uma análise do sistema prisional cearense e das políticas aplicadas aos detentos a partir da situação das Cadeias Públicas do estado, com foco principal na região do Maciço do Baturité e na situação da Cadeia Pública do município de Redenção – CE. Almeja-se traçar um diagnóstico preliminar das condições desta Cadeia e o perfil dos apenados. Diante da escassez de estudos sobre o tema no Estado do Ceará, deseja-se com isso abrir caminhos de análise e diálogo mais amplos para o enfrentamento das questões relativas a tornar compatível a garantia dos direitos dos presos e o controle do crime. A construção do artigo dividiu-se em três eixos: 1) Fundamentação histórica e sociológica sobre a prisão e seu funcionamento no Brasil e no Ceará; 2) Descrição do sistema penitenciário do estado e a organização das Cadeias Públicas, especialmente do Maciço do Baturité; 3) Estudo das relações constituídas entre sociedade, sistema de justiça criminal e a Cadeia Pública de Redenção.

Palavras-chave: Cadeias Públicas; Sistema Penitenciário; Ressocialização.

ABSTRACT

This article aims to analyze the prison system in Ceará and the policies applied to detainees based on the situation of the State Public Chains, with a main focus in the region of the Maciço do Baturité and in the Public Chain situation of the municipality of Redenção - CE. It is hoped to make a preliminary diagnosis of the conditions of this chain and the profile of the victims. In view of the lack of studies on the subject in the Estado do Ceará, it is hoped to open up broader analysis and dialogue to address issues related to making prisoners' rights guarantee and crime control compatible. The construction of the article was divided in three axes: 1) Historical and sociological foundation on the prison and its operation in Brazil and Ceará; 2) Description of the penitentiary system of the state and the organization of the Public Chains, especially of the Baturité Massif; 3) Study of the relations established between society, criminal justice system and the Redenção Public Chain.

Keywords: Public Chains; Penitentiary system; Resocialization.

¹ Graduanda do Curso de Licenciatura em Sociologia na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Bacharela em Ciência Humanas e Bolsista Voluntária do PIBIC/UNILAB (ambas pela UNILAB), Contato: cleovaniasilveirateen@gmail.com.

² Professor adjunto do curso de Licenciatura em Sociologia na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), em Redenção-CE. Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP), com pesquisa sobre a relação entre intelectuais e política na formação de uma área de pesquisas sobre crime, violência e punição nas ciências sociais contemporâneas no Brasil (1968-2010), com foco na convergência entre redes de pesquisa e de política no campo da segurança pública. Contato: fvasconcelos@unilab.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Prisional surge como forma de reter o indivíduo, retirando do meio da sociedade aqueles que de alguma forma iriam contra o que previa a lei. Junto com o sistema penal nasce as cadeias (ou masmorras, como era conhecida na época), onde de início era o local que ficavam aqueles que esperavam serem julgados e ser dada sua sentença final, aqueles que tinham crimes leves muitas das vezes esperavam por meses e até anos, em sua maioria eram esquecidos nos “calabouços” e ali morriam de fome, sede e frio.

Desde quando foi criada a prisão já apresentou falhas, indo contra o que a mesma se propusera em sua criação, a reabilitação do indivíduo. Ao retirá-lo do meio social se tinha a pretensão de fazê-lo repensar nos atos cometido, após reflexão e arrependimento era levado a julgamento, e assim decidido se seriam perdoados, ou se continuariam preso recebendo outros tipos de penalidades, que na maioria das vezes era a mutilação de partes do corpo. Porém, inicia-se a superlotação das prisões pela demora no julgamento dos casos, aumentando a ociosidade dos detentos que a tempos estavam presos, levando-os a uma revolta por estarem dentro de um sistema que não lhes davam a garantia de nenhum direito.

Ao levarmos esse olhar para o sistema penal brasileiro atual, percebemos que não mudou muitas coisas desde as primeiras prisões e as instalações que temos hoje. O Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo (ficando atrás apenas da China e Estados Unidos), e se destaca com maior número de reincidência.

Com isso, impulsionou na elaboração deste trabalho, a curiosidade de saber como de real funciona o Sistema Penal do Brasil. Essa inquietação surge, em primeiro momento, entre idas e vindas pelo município de Itaitinga (município metropolitano de Fortaleza, capital do Ceará), conversas paralelas com familiares de detentos no transporte público, quando esses estavam se deslocando de seus municípios (circunvizinhos a Itaitinga) até algumas das penitenciária de Itaitinga, para lhes fazerem visitas. Itaitinga apresenta uma população carcerária corresponde a um sexto da população local, o que torna quase impossível não ser chamado a atenção a respeito das penitenciárias que lá se encontra, quando trafegamos pelas vias da BR 116, que faz a divisão das penitenciária. É possível observar também, que de um lado se encontra os presídios feminino e de um outro o masculino. É umas das penitenciárias considerada de maior segurança. Porém, o que nos faz indagar é porque diante a tantas tecnologia e segurança máxima, como os

presos ainda estando lá dentro, conseguem se comunicar com “seus parceiros” aqui fora, comandando o crime de dentro da própria penitenciária, segundo dados dos principais jornais locais.

Esse não é um caso insolado só de Itaitinga, mas que percorre todo o estado do Ceará, e de todo o país. Embora o Estado negue, e diga que tem o total controle sobre as penitenciárias e os detentos que estão sobre sua guarda, o cenário que nos tem apresentado nos noticiários nos últimos anos é de dominação e atuação das principais facções criminosas dentro e fora das penitenciárias e cadeias públicas do estado do Ceará. Em destaque, os ocorridos nos últimos meses sobre registros de conflito entre facções dentro de duas cadeias públicas do estado do Ceará. A primeira foi o massacre do dia 28 de janeiro na cadeia pública do município de Itapajé-Ce, situada a 130 km de Fortaleza – deixando 10 mortos e 8 feridos, a segunda ocorreu no dia 07 de abril na cadeia pública de Pentecoste-Ce – levado a óbito 2 presos e os outros 9 gravemente feridos.

Nessa perspectiva, que esse trabalho apresenta um estudo sobre o sistema penitenciário brasileiro aplicado nas cadeias públicas do estado do Ceará, centralizando na cadeia pública do município de Redenção. Apresentando uma parte do regime e políticas aplicadas aos detentos que lá se encontram, a partir do olhar de uma senhora de mais de 80 anos, que a mais de 20 anos faz visitas constantes aos detentos levando palavras de conforto, espiritualidades e lanches.

O interesse pela cadeia pública de Redenção aparece nesse segundo momento a partir do envolvimento como bolsista voluntária em dois projetos PIBIC/UNILAB no Grupo de Pesquisa em Segurança Pública, Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH-UNILAB)³. No que foi possível realizar estudo a respeito do aumento da criminalidade e da violência no Maciço de Baturité, com destaque para os municípios de Acarape e Redenção, cidades onde está localizada as instalações da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Tendo como objeto as dinâmicas relativas à criminalidade, violência e segurança pública nesses dois municípios, com o objetivo de traçar eixos para um diagnóstico da segurança pública na região do Maciço do Baturité. Destacando alguns acontecimentos e sequências, que nos ofereceram pistas

³ Diagnóstico da segurança pública no Maciço de Baturité: Representações sociais, políticas públicas e trabalho policial em Acarape e Redenção (2016-2017) e Segurança Pública no Maciço do Baturité: insegurança, vitimização e o papel das prefeituras em Acarape e Redenção (2017-2018), coordenados pelo Prof. Dr. Francisco Thiago Rocha Vasconcelos. Estas pesquisas tiveram como objeto as dinâmicas relativas à criminalidade, violência e segurança pública nesses dois municípios, com o objetivo de traçar eixos para um diagnóstico da segurança pública na região do Maciço do Baturité.

de uma narrativa construída em torno de um núcleo discursivo majoritário: atuação de quadrilhas de assaltantes de banco, confrontos com a polícia, ciclos de vingança, “acertos de contas”, chacinas e disputas territoriais ligados à expansão de facções criminais. Um dos fatores que tem chamado atenção e que tem contado como um dos principais agravadores é a forma como os jovens vem se deixando envolver com um número considerável de delitos, sobretudo ligados à tráfico de drogas, roubos e assaltos, a partir de uma lógica de disputa de territórios entre facções criminosas. Ao mesmo tempo, as políticas públicas de segurança e justiça e as organizações policiais, são insuficientes para um controle efetivo do problema, seja por questões de orçamento, de equipamentos e formação, seja pela própria concepção e alcance dos programas e ações desenvolvidos.

Diante a esse estudo, fica nítido para nós a preocupação de toda a população de Acarape e Redenção diante aos acontecimentos nos últimos anos, que mexe com toda a sua dinâmica diária. Onde antes se via uma cidade pacata e quase esquecida no interior do Ceará, hoje se é noticiada quase periodicamente, devido ao crescente número da criminalidade e violência⁴.

A escolha pelo objeto de estudo desta pesquisa surgiu, nesse sentido, das oportunidades da bolsa, que possibilitou a realização de visitas e entrevistas à delegacia da Polícia Civil de Redenção, ao quartel da Polícia Militar e ao Fórum de Redenção. A partir disso que se foi alimentando em mim o querer saber mais a respeito, tanto da violência que vem se alastrando por todo o município, mas principalmente da Cadeia Pública de Redenção, a forma como é sua estrutura por fora, sua localização e seus conflitos. Situada em meio a uma comunidade do município, a sua presença causa um certo desconforto e medo da população que mora nas proximidades, principalmente às de rebeliões e fugas de presos nos últimos anos. Isto sempre causou uma curiosidade sobre o que de fato acontece por dentro, que tipos de detentos estão sob a guarda daquele presídio, o que os levou a estar nesta situação, o período de pena que estão respondendo, e como se vê antes, durante e depois dali. O estudo se concentrou, portanto, na Cadeia Pública de Redenção a fim de, a partir dela se conseguir uma primeira aproximação da realidade das Cadeias Públicas na região.

⁴ Quando comparada à cidade de Baturité, que sua população estimasse em 35.351 pessoas (estimativa do IBGE no ano de 2017), tendo um agravante de 450 mortes, enquanto que Acarape com 16.543 habitantes, tem o registro de 211 mortes, já Redenção 27.441⁴ habitantes, se teve 423 mortes, percebemos o quão violenta e insegura essas duas cidades vêm se tornando. O perfil da mortalidade, sobretudo por arma de fogo, atinge adolescentes e jovens adultos (de 15 a 34 anos), negros/pardos e de baixa escolaridade.

2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS PARA O ESTUDO DA PRISÃO

O sistema penal surge juntamente com as primeiras civilizações, acompanhando o desenvolvimento de critérios de penalidades à cada época. As penalidades nascem como forma de manter uma certa ordem social e política e castigar aqueles que iam contra ela, através de formas variadas, como a ordália⁵, o suplício, a morte, o degredo ou a venda como escravizado. Percebemos isto, por exemplo, em citações bíblicas: no Antigo Testamento, a expulsão de Adão e Eva do Paraíso, quando esses comem do fruto proibido; e no Novo Testamento – quando Jesus é condenado a uma das penas mais cruéis da época, a crucificação, por significar uma ameaça à ordem social – política e religiosa. Da Antiguidade até a Idade Média, nesse sentido, a punição tem como princípio fundamental a exclusão, o corpo supliciado e, em menor dimensão, a utilização econômica. A prisão do indivíduo não era apresentada como elemento central, são consideradas apenas meios provisórios de detenção, até a sentença final. Contudo, no período conhecido como Idade Moderna, especialmente a partir do século XVIII, cria-se o sistema de encarceramento, uma nova forma de punir aqueles que infringiram a lei.

Em *Vigiar e Punir* (2014), Michel Foucault descreve a história da punição antes e depois da emergência da prisão como instituição central. Ele demonstra a natureza política do suplício do corpo no período medieval (roda, fogueira etc.), construído como processo de construção da verdade jurídica e ritual público de dominação pelo terror (SANTOS, 2005). O processo jurídico medieval é inquisitorial e secreto: uma sucessão de interrogatórios dirigidos para a confissão, sob juramento ou sob tortura, em completa ignorância da acusação e das provas; mas a execução penal é pública, porque o sofrimento do condenado, mensurado para reproduzir a atrocidade do crime, é um ritual político de controle social. No suplício, o objeto da pena criminal é o corpo do condenado, mas o objetivo da pena criminal é a massa do povo, convocado para testemunhar a vitória do soberano sobre o criminoso, o rebelde que ousou desafiar o poder.

A história da prisão demonstraria uma mudança profunda no estilo penal, do suplício do corpo da época medieval para a utilização do tempo no arquipélago carcerário

⁵ O termo "ordálio" significa **Sentença Divina** em linguagem derivada do anglo-saxônico *ordal* = **juízo**. Processo utilizado na era medieval, em que submetia o acusado, afim de provar sua inocência ou culpa, pois acreditava-se na intervenção divina durante a provação proposta, se o acusado fosse inocente, Deus intercederia como em um milagre e a pessoa não sofreria as consequências do desafio imposto pela ordália. **Exemplos de ordálias aplicadas:** Exposição a animais ferozes, Ingestão de substância idônea para produzir alterações físicas ou psíquicas; Combate corpo a corpo; Banho de água fervente; Marcação com ferro em brasa.

do capitalismo moderno. Em uma formação social erigida sobre a relação capital/trabalho assalariado, ocorre uma reestruturação da forma de tratamento jurídico e político das ilegalidades, a partir da posição de classe: a ilegalidade dos bens das classes populares, julgada por tribunais ordinários, é punida com prisão, ao contrário da ilegalidade dos direitos da burguesia, estimulada pelos silêncios, omissões e tolerâncias da legislação, imune à punição ou sancionada com multas. Nesse sentido, no estudo da prisão, Foucault procura demonstrar os seus efeitos positivos como tática política de dominação e não apenas os seus efeitos negativos, de repressão da criminalidade, definido pelas formas jurídicas e pela aplicação da lei penal. (FOUCAULT, 2014; SANTOS, 2005).

O filósofo e historiador francês oferece também uma descrição aprofundada das relações de saber-poder que estão associadas à expansão do poder disciplinar em instituições como as prisões, as escolas e os hospitais, que visam tornar o indivíduo dócil politicamente e útil economicamente. A expansão do poder disciplinar se realizaria em sua forma paradigmática através da tecnologia de poder desenvolvida na forma de modelo de arquitetura do *Panóptico*, elaborado por Jeremy Bentham no século XVIII. O *Panóptico* seria um modelo de observação e supervisão anônimo das condutas de indivíduos confinados, baseado na ideia de se perceber sendo observado a todo momento. Um dos principais espaços de relações de aplicação do modelo *Panóptico* foi a prisão. Nesta sociedade, a prisão assume um lugar central como forma de punição, com a proposta de reparação do indivíduo infrator, com o objetivo que torná-lo readaptado à sociedade, orientada pelo saber científico, que define a moderna tecnologia do poder de punir, caracterizada pelo investimento do corpo por relações de poder.

A prisão teria como um de seus objetivos oficiais, portanto, fazer o detento refletir sobre seus atos e fazê-lo perceber por que chegaram onde chegaram, ou seja, através da reconstrução da gênese biográfica do sujeito criminoso. A partir da vivência na prisão, o detento começaria a refletir sobre todos os seus atos para estarem nessa situação, ocupando suas mentes com as rotinas de meditação ou de trabalho que são determinadas.

Contudo, *Vigiar e Punir* tem como objetivo mais visível justamente desmontar o suposto “humanismo” dos reformadores penais que propuseram a substituição dos suplícios pela prisão enquanto método punitivo e ressocialização de delinquentes (OLIVEIRA, 2011, p.8). Como apontado anteriormente, o surgimento da prisão como regime de pena estaria vinculado a dissimetrias de classe no processo jurídico. A “humanização” estaria antes à serviço de uma nova tecnologia de dominação, mais sofisticada, que distancia o julgamento do ato criminal da execução da pena, universo em

que se realizaria uma microfísica específica de normas de controle do comportamento docilizado e útil (castigos, recompensas e incentivos).

A grande tese presente na obra diz respeito aos objetivos do sistema penitenciário: não a diminuição da criminalidade, mas a gestão diferenciada das ilegalidades e da delinquência, esta população atrelada aos circuitos de reprodução da reincidência e politicamente útil, na medida em que se atrela à criação midiática de representações sobre a classe trabalhadora (tornadas “classes perigosas”) e para esta classe trabalhadora (no sentido da sua moralização; o delinquente comum como sujeito patologizado). Esta seria a “eficácia invertida” da prisão: em lugar de reduzir a criminalidade, introduz os condenados em carreiras criminosas, produzindo reincidência e organizando a delinquência. Haveria, nesse sentido, uma diferenciação entre os *objetivos ideológicos* (repressão, redução da criminalidade e ressocialização) e os *objetivos reais* (repressão seletiva da criminalidade e organização da delinquência). Assim, a prisão seria um reconhecido fracasso em seus objetivos ideológicos, e um sucesso em seus objetivos reais:

A história da prisão, local de cumprimento de penas privativas de liberdade (troca jurídica do crime) e de execução do projeto técnico corretivo de indivíduos condenados (produção de sujeitos dóceis e úteis) é a história de 200 anos de fracasso, reforma, novo fracasso e assim por diante, com a reproposição reiterada do mesmo projeto fracassado – segundo o célebre isomorfismo reformista, de Foucault (SANTOS, 2005, p. 5).

Em *Vigiar e Punir*, percebemos um olhar altamente crítico no que se refere à ressocialização do preso. Foucault (2014) nos apresenta que, desde a sua criação a prisão já demonstrou fracasso, sendo esse criada como objetivo de reduzir ou acabar com a criminalidade, acaba, pois, invertendo os papéis, no que “introduz os condenados em carreiras criminosas, produzindo reincidência e organizando a delinquência” (Santos, 2005).

A detenção provoca a reincidência; depois de sair da prisão, tem-se maior chance que antes de voltar para ela, os condenados são, em proporção considerável, antigos detentos...A prisão, conseqüentemente, em vez de devolver a liberdade indivíduos corrigidos, espalha na população delinquentes perigosos. (FOUCAULT, 2014, p.260)

Esta é também a conclusão de uma série de estudos, internacionais e brasileiros, que investigam as relações de sociabilidade no interior de prisões (SYKES, 1958; RAMALHO [1976]2008) ou a inadequação das formas de administração penitenciária e

seus resultados em termos de revolta e organização da massa carcerária na forma de falanges ou comandos, por condições ao mesmo tempo internas à prisão e pelo impacto da modernização de atividades criminais (COELHO, 1988; 2005; PAIXÃO, 1987; ALVAREZ, SALLA; DIAS, 2013). Não será o objetivo deste trabalho fazer a discussão aprofundada desta literatura, mas apontar para duas questões, para introduzir a situação brasileira.

A primeira questão é a maneira como adaptar tais discussões, principalmente da matriz foucaultiana, para a realidade brasileira. Oliveira (2011) nos reporta que apesar de ser uma obra fascinante, o termo “disciplinar” em que Foucault apresenta não se aplica ao Brasil, por não sermos uma sociedade disciplinar (há discussões também sobre a adequação mesmo para a realidade europeia):

[...] parece-me que costumamos fazer uma leitura muito reverencial, como, aliás, de Foucault de um modo geral – desse livro. Penso, para começo de assunto, que não podemos recepcionar uma obra como essa sem muitas cautelas, por achar bastante duvidoso que se possa considerar o Brasil uma sociedade disciplinar no sentido foucaultiano do termo. Entretanto, praticamente não há estudo sobre prisão, manicômio, escola etc. que não o cite. Citá-lo, ótimo! O problema é usá-lo de modo indevido. No mundo jurídico, um campo contaminado pelo normativismo típico dos seus cultivadores, o uso de Foucault, decididamente um autor estranho a qualquer ideia normativista, costuma produzir efeitos inesperados, às vezes espanto, como ocorre quando Vigiar e Punir chega a figurar como “marco teórico” de trabalhos acadêmicos visando à sempiterna reforma humanizadora do sistema prisional [...] nunca tivemos, no Brasil, uma “sociedade disciplinar”; sempre tivemos, isso sim, uma sociedade violenta – o que (ênfatiso) não é a mesma coisa. Entre nós, nenhum dos dispositivos disciplinares clássicos operou com a regularidade e a generalidade que, bem ou mal, alcançaram no setentrão europeu (OLIVEIRA, 2011, p.9).

Faz-se necessário uma leitura cautelosa, para não correremos o risco de se utilizar da mesma de forma errônea. Ao analisarmos as palavras de Foucault e levarmos para nossa realidade, realidade brasileira percebemos que “as coisas” são bem mais complicadas, considerando uma sociedade de matriz escravocrata e colonial, de vasto uso da violência privatizada.

Uma leitura sobre a história da prisão no Brasil (BRETAS et al (org.), 2009), por exemplo, demonstra o quanto as relações disciplinares convivem de modo por vezes aberto com práticas de suplício e de punição não modernas. Não se trata apenas de falar do “fundo suplicante” e residual ainda presente nas instituições prisionais europeias (FOUCAULT, 2014), mas de núcleos e ramificações muito menos expressivas de

mecanismos disciplinares, convivendo com práticas privadas ou privatizadas de punição pela violência. A esta conclusão podemos associar estudos sobre a história da prisão no Ceará, que demonstram ensaios inconclusivos de reforma prisional, falhos em sua execução ou de uso para outras concepções que não a docilidade política e a utilidade econômica (MARIZ et al, 2008). Assim, embora o país seja marcado pela aceitação de ideias modernizantes do sistema penitenciário, estas se modificam quando se enredam nas raízes de uma sociedade privatista e de um Estado patrimonialista.

A segunda questão diz respeito às mudanças contemporâneas da prisão, com as relações entre segregação urbana, erosão do mundo do trabalho e aproveitamento político e econômico dos sistemas prisionais (WACQUANT, 2008) que, entre outros fatores, fazem emergir um cenário diferenciado sobre a função da pena de prisão: o consenso basilar da expansão dos sistemas penitenciários em sociedades de capitalismo avançado é não mais a expectativa de ressocialização do apenado, mas a inutilização e retirada de circulação de criminosos, através do aumento da duração da pena (GARLAND, 2008). A isto se associa novas visões sobre a exemplaridade da punição, agravamento de penas para delitos considerados menores, e populismo penal, como moeda de troca política. Assim, o cenário contemporâneo diz respeito a controvérsias sociais e no interior da gestão do sistema penitenciário: a ressocialização não é vista como possível nem pelo discurso crítico e abolicionista prisional, nem pelas concepções atreladas ao endurecimento penal.

O presente trabalho terá como princípio, então, uma perspectiva que considera o problema histórico e funcional da falência da prisão como projeto, ao mesmo tempo em que não renuncia à uma análise de condições de reforma da prisão, no sentido de construção de novas formas de acesso à justiça e de responsabilização penal e na garantia de direitos humanos. A promoção de mecanismos de ressocialização, nesse sentido, é considerada um princípio tático importante de moderação das condições que acentuam o ciclo reprodutor de reincidências e que se associam à expansão de facções criminosas, uma vez que estas aumentam suas condições de governo da massa carcerária através das precárias condições das prisões brasileiras.

3 O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO BRASIL E NO ESTADO DO CEARÁ

O sistema penal no Brasil nasce no período que vai do descobrimento à chegada da família real (1808), mas de forma embrionária e limitada. Não se poderia falar

propriamente de um sistema carcerário. A prisão no Brasil era usada como local “infecto e lúgubre”, onde se ficava esperando pelo julgamento, o que resultava muitas das vezes nos esquecimentos desses, acabavam por morrerem ali, sem a menor assistência. (AMARAL, 2013, p.3).

Na perspectiva de Motta (2011), a prisão nasce, no Brasil,

[...]dentro de um sistema social carregado de vícios, de estruturas fissuradas por um modelo de sociabilidade ligado à lógica do mando e do patriarcalismo: uma sociedade cujo modelo econômico se assentava no escravismo. A prisão, como modelo foucaultiano de punição, no Brasil não se processou tal qual o modelo ocidental-europeu, primeiro porque nossas instituições sociais não estavam totalmente estruturadas e em pleno funcionamento; depois, porque a sociedade brasileira ainda se organizava dentro de um modelo societal altamente polarizado entre homens livres e homens escravizados. (Apud SILVA, 2015, p. 55)

A ideia de se construir um sistema de justiça brasileiro acabou por se enraizar nos problemas do modelo de organização social. No período colonial a prisão brasileira “se reserva à política do coronelismo e suas inúmeras variações e tendências” (SILVA, 2015, p. 56). Ou seja, a prisão brasileira era vista como uma instituição governada pelos que tinham o maior poder, estruturadas em uma sociedade que era dividida de um lado os homes livres – os senhores de escravos, e de um outro por homens escravizados, considerados sub-humanos.

Com o Código Criminal do Império, de 1830 a pena de prisão no Brasil é introduzida em duas formas distintas: a prisão simples e a prisão com trabalho (que podia ser perpétua). Não estabelecendo nenhum sistema penitenciário específico, isso ficava a cargo do governo provinciais, a escolha do tipo de prisão e seus regulamentos. As penitenciárias brasileiras ainda demonstravam precariedades:

“Lei Imperial determina que uma comissão visite prisões civis, militares e eclesiásticas para informar do seu estado e melhoramentos necessários. Esse trabalho resultou em relatórios de suma importância para a questão prisional do país, mostrando a realidade lastimável desses estabelecimentos. O primeiro relatório da cidade de São Paulo, datado em abril de 1829, já tratava de problemas que ainda hoje existem, como falta de espaço para os presos e a convivência entre condenados e aqueles que ainda aguardavam julgamento” (SANTIS; ENGBRUCH, 2016, p. 2).

Já no relatório de 1841, apresentou-se um olhar mais crítico, no que se foi apresentado sugestões para a futuras instalações da Casa de Correção de São Paulo⁶, e posterior a Casa de Correção do Rio de Janeiro (esse teve suas instalações concluída antes do que a de São Paulo). Foi nesta época que aconteceram as primeiras mudanças no sistema penitenciário brasileiro, sendo introduzidas oficinas de trabalho, pátios e celas individuais, por conta da implantação de modelos estrangeiros como o Sistema da Filadélfia⁷ e o de Auburn⁸.

Um novo Código Penal, é apresentado no ano de 1890, o qual aboliu as penas de mortes, as penas perpétuas, os açoites e as galés, prevendo quatro tipos de prisão: a prisão celular, a maioria dos crimes previstos no Código tinha esse tipo de punição (art. 45); reclusão em “fortalezas, praças de guerra ou estabelecimentos militares” destinada para os crimes políticos contra a recém-formada República (art. 47 do Código); prisão com trabalho que era “cumprida em penitenciárias agrícolas, para esse fim destinadas, ou em presídios militares” (art. 48 do Código); prisão disciplinar “cumprida em estabelecimentos industriais especiais, onde serão recolhidos os menores até a idade de 21 anos” (art. 49). (SANTIS; ENGBRUCH, 2016, p. 3).

Desde a promulgação do Código Penal de 1830, que se vinha apresentado a escassez de estabelecimentos para que pudesse se cumprir as penas em que se previa no próprio Código. Isso repetia no Código de 1890, onde a maioria dos crimes previa pena de prisão celular (o apenado desenvolvia trabalhos dentro do presídio), não existia estabelecimento voltado para esse tipo de pena, e já demonstrava uma superlotação nas penitenciárias. Se buscava alternativas para se cumprisse o que previa na lei.

Algo que merece destaque é sobre a primeira cadeia pública do Ceará, que teve sua construção no ano de 1850 e entregue somente no ano de 1866, localizada na cidade de Fortaleza, sendo um dos primeiros edifícios público do país a atender as modificações impostas pela Legislação Penitenciária Imperial. Sendo hoje sede do Centro de Turismo clássico do Estado, contando com 105 lojas de artesanato e dois museus: o de Minerais e o de Arte e Cultura Popular. De início, a cadeia pública de fortaleza havia sido construída para receber apenas presos do sexo masculino, devido a demanda de detento de ambos os

⁶ Tendo sua inauguração no ano 1852.

⁷ Intitulado também Pensilvânio, Celular ou Belga, tendo suas raízes por volta de 1790 na Filadélfia, dando origem à sua nomenclatura. Neste modelo, o detento ficava em absoluto isolamento, apresentado como finalidade a reflexão e o arrependimento do crime cometido.

⁸ Surgiu em Nova York em 1821, com a pretensão de superar as limitações do sistema parcialmente celular, anteriormente postulado. O silêncio absoluto ainda era apresentado como regra geral, porém, os sentenciados poderiam falar com os guardas, desde que fossem autorizados.

sexos e idades ela passa de 1850 até 1890 a receber ambos os sexos, só a partir do século XX que se é construída uma ala destinadas aos presos do sexo feminino (De acordo com o arquiteto e urbanista Totonho Laprovitera). A cadeia pública de Fortaleza foi construída seguindo os modelos da chamada “prisão filantrópica, característica das prisões francesas, bem como, o modelo norte-americano empregado na penitenciária de Auburn”. (MARIZ, 2004, p.28). Apresentando como principal objetivo o de fazer com que o detento ficasse em completo isolamento, apontado como ponto fundamental na regeneração dos valores morais cristãos. Porém, apesar de seguir à risca o que o modelo Imperial ditava, desde a sua fundação já apresentava índice de fracasso. Por ser a primeira cadeia pública do estado, cotava com um público bastante variado (mulheres, crianças, idosos e homens), diferentes tipos de crimes, o que ocasionou a superlotação. Embora tenha passado por várias modificações na tentativa de se adequar ao modelo, tem sua desativação iniciada no ano de 1967. Em 31 de março de 1973, é fundada no local da cadeia pública de Fortaleza o Centro de Turismo (hoje denominado Empresa Cearense de Turismo – EMCETUR) pelo governador da época, César Carls. (MARIZ, 2004)

Já em relação ao período contemporâneo, um marco foi a edição da a edição da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984⁹ e a Constituição de 1988, que vem para afirmar que o preso é um sujeito que deve ter direitos, quer seja a pena que venha a cumprir. Com a Lei se torna possível a garantia do direito ao apenado, para que ao menos possa ter um olhar e a garantia das condições básicas de vivência de um ser comum, o que ao longo da história da prisão percebemos os maus olhos que se dava a quem estavam cumprindo pena. Porém, muito tempo se passou e vem se arrastando outros tantos, desde quando foi aprovado à lei, não vemos muitas mudanças no que diz respeito à forma como são tratados ou como se encontram o ambiente nos quais os presos vivem hoje, um verdadeiro “inferno”, que muito não se difere dos calabouços – como eram tratadas as antigas prisões – onde hoje são jogados e em sua maioria esquecidos pelo sistema.

O instrumento ideológico do sistema prisional no Brasil, na maioria das vezes se é utilizado para excluir do meio social a classe tida como inferior, apresentando como solução “única” da insegurança pública, onde visa encarcerar os indivíduos das classes subalternas, os mais pobres, os desprovidos das políticas públicas e injustiçados pelo sistema econômico e social.

⁹ C. c Referencia Bibliográfica PLANALTO, 2011.

São diversos fatores que vem contribuindo para a crise em que o sistema penitenciário se encontra, o que nos faz repensar tal modelo estatal. Destacando o descomprometimento em que o Estado apresenta diante do problema carcerário. Vez ou outra, vemos tal assunto vir à tona, em situações de crises agudas, ou seja, quando há alguma rebelião, quando movimentos não governamentais trazem a público as mazelas existentes no cárcere. Não é uma preocupação constante dos governos a manutenção de sistema prisional que cumpram a finalidade para as quais foram construídos.

Essa falta de assistência ao preso e ao egresso, só aumenta cada dia mais as mazelas em que se encontra o atual cenário do sistema penitenciário do país. A falta de interesse que o Estado tem para com o apenado é observada quando esse descumpra o que ele mesmo ditou na Lei nº 7.210. Depois que o indivíduo está preso, são poucas as garantias de direito. Isso vai desde o orçamento insuficiente em que é destinando as penitenciárias, para suprir as necessidades básicas dos detentos – alimentação digna, o banho e higienização, a energia elétrica –, a segurança dentro da penitenciária, até a ressocialização do preso dentro e fora da prisão, assimilando assim tal sistema com as antigas masmorras em que se é citada no período medieval.

Destacando, o Brasil possui hoje, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 2.631 estabelecimentos prisionais, onde estão distribuídos um número de 672.719 presos, tendo capacidade para 408.596 (com déficit de 264.123 vagas). Como o que nos é apresentado na tabela referente a classificação por regime:

Tabela1 – Quantidade de Presos distribuídas por regimes

QUADRO NACIONAL (<i>quantidade</i>)						
Presos em Regime Fechado	Presos em Regime Semiaberto	Presos em Regime Aberto	Presos Provisórios	Presos em Prisão Domiciliar	Total	Internos em Cumprimento de Medida de Segurança
311.313	105.159	9.213	250.195	6.380	682.260	3.175

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2018.

Abrigando no ano de 2017, divulgação do Infopen, a terceira maior população carcerária do mundo, ultrapassando a Rússia que apresentava um pouco mais de 607 mil presos. Ficando atrás somente dos Estados Unidos, que tem mais de 2 milhões de presos, e da China, que chega a 1,6 milhão de pessoas presas. O Brasil também se destaca com a maior taxa de encarceramento por 100 mil habitantes, atingindo o índice de 342, ultrapassado os chineses onde a taxa é de 118 presos por 100 mil habitantes. O índice é

mais alto nos EUA (666), e na Rússia (448). O Brasil é o único caso com o crescimento contínuo da taxa desde 1995¹⁰.

Nessa perspectiva, o Brasil possui hoje uma das maiores taxas de reincidência do mundo, o que nos causa uma certa indagação, que talvez esteja aí a “gênese” dos problemas do sistema carcerário brasileiro. Segundos o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Cezar Peluso¹¹, sete em cada dez egressos do sistema penitenciário voltam a praticar crimes. Segundo apontamento do magistrado cerca de 70% das pessoas que cumpriram pena privativa de liberdade voltaram a reincidir na criminalidade. Em suma:

[...] o sistema penitenciário brasileiro não está conseguindo reeducar o apenado ou, ao menos, oferecer-lhe alguma condição para seu retorno à sociedade de maneira aceitável. E isso ocorre mesmo com os esforços envidados pelos órgãos estatais pertinentes (SÁ apud NASCIMENTO, 2017, p.141)

É provável que isto se dê não apenas por causa da entrada na prisão, mas por que, ao invés de ser utilizado deste momento para refletir e até para não ficarem ociosos, lá o preso encontra outros tipos de apoios. De acordo com algumas pesquisas realizadas, hoje as prisões são os principais locais que facções se organizam para praticarem seus feitos dentro e fora dali. A expansão carcerária tem servido de combustível para a articulação e expansão de facções criminosas em território nacional (DIAS, 2013).

Com relação ao estado do Ceará, recentemente a Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS) entregou um documento ao governador do estado, demonstrando um grave diagnóstico acerca da presença de facções dentro do Sistema Penitenciário do Ceará. Apesar de ter caráter sigiloso, tal relatório vazou, repercutindo nos noticiários, os quais mostram o poder em que as facções criminosas vêm tendo a cada dia dentro e fora das penitenciária e cadeias públicas. Em números, são quase 17 mil homens, denominados como soldados do crime organizados, que comandam o crime dentro das cadeias, representado mais de 60% da massa carcerária em todo o estado¹².

O Comando Vermelho (CV), é apontada como a facção com maior número de integrantes, 31 unidades prisionais estaduais estariam sob o seu comando, subdivididos

¹⁰ C. c. na Referencia Bibliográfica VEJA, 2017.

¹¹ Entrevista dada em setembro de 2011, no programa Começar de Novo, durante a assinatura de renovação de parceria entre o CNJ e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).

¹² C. c. na Referencia Bibliográfica QUIXERAMOBIMNEWS, 2018.

em 5 presídio e 26 cadeias públicas, totalizando um “exercito” de aproximadamente 8 mil homens. Em seguida aparece o Guardiões do Estado (GDE), considerada como a mais violenta e bem armada do estado. Atualmente comanda 23 cadeias públicas do interior e mais 4 presídios e Casas de Privação Provisória da Liberdade (CPPLs). Chegando a um efetivo de “soldados” do crime a 5.335 detentos. E, por último o Primeiro Comando da Capital (PCC), considerado o mais estruturado e com maiores poderio financeiro, com origem em São Paulo, domina hoje 20 cadeias públicas e um presídio – a Casa de Privação Provisória da Liberdade Professor Jucá Neto (a CPPL 3), na cidade de Itaitinga (unidade recordista em fugas através de túneis e resgates), totalizando cerca de 2.847 integrantes dentro Sistema Penitenciário do Ceará.

Diante a tais subsídios, a SEJUS lançou nota (divulgado no O Povo Online, 2018) informando que “não dá informações sobre a organização dos internos nas unidades prisionais por questão de segurança, mas assegura que todas as movimentações têm como objetivo maior resguardar a vida destes”. (O POVO, 2018)¹³

Vemos com tudo, o descaso em que se encontra o cenário do sistema penitenciário, um dos resultados de superlotação, ociosidades e mazelas presente em mais da metade dos presídios e cadeias espalhados por todo o estado. Nessa perspectiva, no subcapítulo a seguir, discutiremos um pouco mais no tocante a violência e a criminalidade que tem crescido não “só aqui fora”, mas que devido essa dominação do crime organizado, tem adentrado os presídios e as cadeias públicas.

3.1. A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS) E A SITUAÇÃO DAS CADEIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ

Com a eleição de Tasso Jereissati a governador do estado do Ceará, entre o período de 1987 a 2002, se é apresentado um novo plano de governo voltando especialmente a área da segurança pública, com o principal objetivo de moralizar e modernizar os organismos policiais, erradicar os *crimes de pistolagens*¹⁴ que assolava todo

¹³ C. c. na Referência Bibliográfica O POVO ONLINE, 2018.

¹⁴ Para a justiça a expressão “crimes de pistolagem” é policialesca ou mesmo sensacionalista, sendo classificado como crime de homicídio ou latrocínio. O assassinato cometido por crime de roubo é latrocínio, enquanto o crime que elimina alguém é um homicídio. Numa taxonomia mais chegada ao clássico, está o homicídio pecuniário, do latim pecunia, igual a dinheiro, ou seja, assassinio por encomenda sob retribuição de certa quantia em dinheiro. Aqui, o substantivo pistola (do al. pistole), arma de fogo, ficou generalizando todas as armas mortíferas (espingarda, revólver, escopeta etc.) usadas pelos criminosos de aluguel. Daí a expressão crimes de pistolagem. (BARREIRA, César. **Crimes de pistolagem e de mando. Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.)

o estado, sobretudo as macrorregiões do Vale do Jaguaribe, Sertão Central e Centro-Sul. Assim apresenta a população cearense o “Governo das mudanças”, mas a população não vê mudança nenhuma sendo feita ao decorrer de seu mandato, em especial as reformas nos serviços públicos – educação, saúde e segurança pública, e se estavam acontecendo não foram suficientes para cumprir as promessas de campanha. A população seguia com todo o anseio de antes, e a violência criminal se alastrava ainda mais em todo o estado. A partir de seu segundo mandato que se começa a realização de algumas mudanças, no tocante a Segurança Pública. Onde se cria e inova propostas, que visava a unificação ou a integração das polícias (civil e militar), no que a Secretaria de Segurança Pública (SSP) é substituída pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania (SSPDC) no ano de 1997, elegendo como secretário Candido Vargas de Ferreira, general da divisão do exército, vindo do Rio Grande do Sul. (XAVIER, 2016).

É a partir deste governo que se iniciam os ensaios de mudanças administrativas e gerenciais nas Pastas de Segurança Pública e de Justiça. Contudo, são escassos os trabalhos de reconstrução das políticas de Justiça Criminal no estado ou sobre a dinâmica de encarceramento desde esse período, ao menos nas ciências sociais.

A Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS) foi organizada, em sua forma atual, em 07 de março de 2003, tendo como missão institucional promover o “pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos humanos inalienáveis da pessoa humana”, é de sua competência a execução, a manutenção, supervisão, coordenação, controle, segurança e administração do sistema penitenciário do Ceará, além de garantir o cumprimento das penas e zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos¹⁵

A SEJUS vem enfrentando desafios nos últimos anos, diante aos altos índices de criminalidade e violência em que o estado do Ceará se encontra. Destaca-se o massacre da cadeia pública do município de Itapajé – Ce, situada aproximadamente a 124 km de Fortaleza, deixando 10 homens mortos e 8 feridos, resultante de um conflito entre facções criminosas dentro da própria cadeia. No dia 07 de Março¹⁶, por sua vez, é registrado um novo conflito de detentos denominados pertencentes a facções criminosas, desta vez na cadeia pública de Pentecoste – Ce, que resultou em 11 feridos, desses, 2 morreram a caminho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município.

¹⁵ De acordo com a Lei nº 13.297, de 07 de março de 2003, que dispôs sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e alterou a Estrutura da Administração Estadual, passou a denominar-se Secretaria da Justiça e Cidadania C. c. na Referencia Bibliográfica SEJUS, 2018.

¹⁶ C. c. na Referencia Bibliográfica DIARIO DO NORDESTE, 2018.

Este cenário é algo que vem se tornando constante e uma das principais justificativas em que se dá para os ocorridos nos últimos anos, e últimos meses no estado do Ceará, a disputa de territórios entre facções criminosas, que adentra as penitenciárias em todo o estado. Levando ao envolvimento com um número cada vez mais considerável dos jovens em delitos, sobretudo ligados à tráfico de drogas, roubos e assaltos. Sabe-se também que esse adentrar das facções nas penitenciárias se dá, entre outros motivos, pela ociosidade em que se encontra os detentos, a falta de políticas voltadas à garantia de direitos e de ressocialização e a convivência dentro do próprio presídio/cadeia.

Um dos agravantes que se destaca, segundo o presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará (COPEN), Claudio Justa, tem relação com a demora com que se tem para o julgamento de presos provisórios, que é bem elevado, sendo um auxílio a mais para o crescimento das facções dentro dos presídios. Em entrevista ao Jornal Diário do Nordeste no ano de 2017¹⁷, ele destacava:

"O preso provisório é retirado das ruas sem uma situação jurídica definida. Ele tem expectativa de sair a qualquer momento, mas acaba demorando mais do que o previsto. Isso o torna um preso instável que passa a se submeter aos comandos das facções. Sabemos que o sistema está dividido por organizações e que, cada vez mais, elas ganham poder dentro e fora das unidades". (Diário do Nordeste, 2017)

A partir de fatos como estes pode-se indagar as formas de gestão das penitenciárias em nosso país, pautadas pelo encarceramento em massa. O Ceará hoje está entre os estados brasileiros com maior índice de presos do país (em 2017 tivemos um acréscimo de 13%, apresentava cerca de 27 mil detentos, já em janeiro de 2018 houve um salto alarmante, segundo dados do SEJUS, girava em torno de 28.151 detentos, distribuídos em regimes fechados, semiabertos e abertos). Em destaque temos o município de Itaitinga onde a população carcerária corresponde a um sexto da população local. No ano de 2017, no mês de novembro foi entregue mais uma penitenciária ao município, está com capacidade para 600 presos, que custou aos cofres públicos aproximadamente R\$ 26 milhões, contendo 28 celas, destinadas para dependentes químicos, alas de saúde e educação, apresentada pelo então governador como modelo,

¹⁷ – Percebemos a preocupação desde o ano passado que já se vinha tendo perante o alto índice de criminalidade e violência, como o número de presos e ameaças de possíveis rebeliões, porém não se viu muito sendo feito a respeito.

devido a disponibilidade de alojamentos de indústrias, podendo ter um aproveitamento de 90% dos detentos em postos de produção¹⁸.

Em 2014 é lançado o Censo penitenciário que apresenta dados coletados entre os anos de 2013 a 2014 já demonstrava o número elevado de presos, entre os quais do total, 49,1% são provisórios, seguidos por apenados (42,5%). Ademais, 2,5% declararam não saber sua situação prisional e 0,7% não informou. Os que estão em regime semiaberto, no entanto, recolhidos, perfazem um total de 5,2%. Considerando os presos apenados, 43,1% são do gênero masculino e 29,5% do feminino. Dos que se encontram em situação provisória, 60,5% são mulheres e 48,5% homens. Observou-se que na Região Metropolitana de Fortaleza, o percentual de presos provisórios (46,7%) é maior do que o de apenados (41,1%). Com exceção das regiões de Sobral/Ibiapaba e Sertão dos Inhamuns”, nas demais regiões do Estado, também, o número de provisórios é superior ao dos condenados.

No que se refere ao perfil dos apenados, a situação do Ceará é similar à do país. Segundo dados do INFOPEN (2010)

[..]oitenta e seis por cento dos presos não concluíram a educação básica, setenta e um por cento não chegaram sequer a concluir o ensino fundamental e mais de seis por cento são totalmente analfabetos. A ociosidade dos presos e o ambiente hostil dos presídios prejudicam bastante a ressocialização dos apenados, além de estimular a criminalidade, elevando os índices de reincidência penal entre os egressos, índices estes que chegam em torno de 80% (oitenta por cento). Sabe-se que a adoção de políticas públicas capazes de ocupar os detentos e melhorar o convívio entre eles pode ser essencial para a ressocialização. E, nesse sentido, é unânime o pensamento de que políticas públicas como a educação e o trabalho, além de proporcionar conhecimento, ocupação e renda, transformam o ser humano, facilitando os relacionamentos e a socialização, podendo inclusive, contribuir para a pacificação e a mediação de conflitos. Quanto mais os presos estudar e trabalhar, mais chances terão de mudar suas vidas e preparar-se para quando deixarem o cárcere poder viver em harmonia com as demais pessoas, pois a educação e o trabalho oferecem a formação e experiência necessárias para o convívio social (Apud MANFROI, 2015)

Temos também uma variante, que são os presos que estão lotados nas Cadeias Públicas, contando hoje em todo o estado do Ceará com 132 Cadeias Públicas distribuídas nas Região Metropolitana de Fortaleza; Litoral Oeste; Norte; Inhamuns; Subnúcleo Do

¹⁸ C. c. na Referencia Bibliográfica O POVO, 2017.

Sertão Central; Maciço de Baturité; Litoral Leste e Jaguaribana; Cariri e Centro Sul, com um total de 8.804 detentos em regimes fechados, provisórios, semiaberto e aberto, nas unidades masculino (8.390) e feminino (414). Cada região e cidades tem suas particularidades e dinâmicas próprias, mas todas têm um déficit comum, a superlotação e as más instalações. Diante disso que o governador do estado Camilo Santana, nos últimos anos vem procurando por proposta que possa sanar com atual cenário em que se encontra as cadeias públicas.

Em janeiro¹⁹, em reunião com presidente da república Michel Temer, o governador apresentou e posterior foram definidas uma série de ações com finalidade de combater o crime organizado e a violência no Estado do Ceará. Esse encontro se deu após uma sequencias de chacinas e mortes externas registrada durante todo o mês, com repercussão nacional e internacional. Entre essas ações, se destacaram a construção de 14 unidades penitenciárias regionais, com a finalidade de acabar com as 132 cadeias publica espalhadas por todo o estado. Essa proposta já era prevista no programa Ceará Pacífico, com estimativa de investimento de R\$ 350 milhões. No encontro com o presidente, ficou confirmado a construção de pelo menos duas unidades penitenciárias regionais ainda este ano. Também foi autorizado envio imediato de força-tarefa da Polícia Federal e da Polícia Judiciária da Força Nacional para reforçar ações de inteligência no Estado e a montagem de uma estrutura de combate permanente à lavagem de dinheiro e ao tráfico de drogas e de arma. Em nota também foi declarado que o presidente garantiu que o Ceará será o Estado do Nordeste que sediará o Centro Regional de Inteligência, projeto da Secretaria Nacional da Segurança Pública (Senasp). No que a solicitação de R\$ 50 milhões para a construção dessa, está “em andamento”, segundo o senador Eunício Oliveira, pois depende de liberação de recursos no orçamento que precisa ser votado pelo Congresso Nacional.

Já em abril²⁰, o governador se reuniu com presidente do Senado, para cobrar agilidade na construção das penitenciárias, onde esse o afirmou que está tentando viabilizar junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) uma maneira de as cadeias públicas do estado, que serão substituídas por penitenciárias, serem construídas com a tecnologia de pré-moldados. No que, segundo o Senador essa tecnologia agilizará a

¹⁹ C. c. na Referencia Bibliográfica O POVO, 2018.

²⁰ C. c. na Referencia Bibliográfica, DIARIO DO NORDESTE, 2018.

construção das penitenciárias, reduzindo de 5 anos, se feita de tijolos, para menos de 1 ano.

Diante disso, nos indagamos se o investimento em construção de penitenciárias o aumento de policiamento super armados, resolverá o atual cenário em que se encontra o estado Ceará. Talvez venha resolver a superlotação e as mazelas em que se encontra as cadeias públicas, mas o que acontecerá com esses que forem superlotados nestas penitenciárias? Que tipos de políticas públicas está sendo pensada para ressocialização e vivências dos apenados dentro dessas penitenciárias? Será que esses pontos estão sendo pontados pelo governador, ou se estão só querendo construir penitenciária para jogar os detentos, e assim retirar do meio social essa massa tida como “lixo toxico”. Se assim for, o que diferenciara das cadeias públicas?

4 AS CADEIAS PÚBLICAS NO MACIÇO DE BATURITÉ

O Maciço de Baturité é denominado como macrorregião do estado do Ceará, composta por 13 municípios: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Ocara, Pacoti, Palmácia, Mulungu e Redenção.

Figura 1 – Mapa da Macrorregião do Maciço de Baturité - CE



Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, 2016.

Desses 13 municípios, apenas 10 contém estabelecimentos prisionais, denominados de cadeias públicas. Apenas Acarape, Barreira e Guaramiranga que não possuem unidade prisional. No Censo Penitenciário de 2014 nos apresentava uma distribuição de presos por municípios:

Tabela 2 – Distribuição de presos por cidade de origem, segundo o Censo Penitenciário de 2014.

Distribuição de Cidade de Origem dos detentos – Serra de Baturité	
Cidade	Nº
Aracoiaba	36
Aratuba	10
Barreira	16
Baturité	52
Capistrano	17
Guaiúba	23
Guaramiranga	6
Itapiúna	10
Mulungu	9
Ocara	11
Pacoti	20
Palmácia	17
Redenção	28
Total	255

Fonte: Censo Penitenciário do Ceará, 2014.

Destaca-se com maiores recorrências os crimes contra pessoa (63), contra o patrimônio (57), relacionados a entorpecentes (17), distribuídos nos regimes: apenado (79), provisório (119).

Segundo os dados coletados pelo INFOPEN (2018) comparando os municípios de Baturité, tendo uma cadeia pública, com atendimento prioritário ao sexo masculino, destes se tem o registro do mês de Fevereiro de 2018, onde apresentava o número de 77 presos (entre o regime provisório 39; Presos em cumprimento de pena no regime fechado – 10; Presos em cumprimento de pena no regime semiaberto – 14; Presos em cumprimento de pena no regime aberto – 14), tendo capacidade para 32 presos, quase o triplo a mais em que se deveria suportar, mesmo assim o INFOPEN (2018) qualifica as condições do estabelecimento com **REGULAR** (grifo nosso). E Redenção, tendo uma cadeia pública que também só atende presos do sexo masculino, com capacidade para 24 detentos, e apresentando sua lotação atua com 52 presos (com déficit de 28 detentos), subdivididos em presos provisórios – 34; Presos em cumprimento de pena no regime fechado – 7; Presos em cumprimento de pena no regime semiaberto – 8; Presos em cumprimento de pena no regime aberto – 1, sendo qualificada pelo INFOPEN (2018) as condições do estabelecimento penal como **RUINS** (grifo nosso).

Ressaltamos, a partir da análise dos dados até aqui apresentado, a precariedade e a superlotação em que se encontra as cadeias públicas do Maciço, que talvez não se diferencia muito das demais espalhadas por todo o país. Este fato se dá pelo aumento da criminalidade e violência em todos os municípios do Maciço de Baturité. As cidades interioranas se destacam como rota de fuga e instalações de criminosos e facções, provindos dos municípios metropolitanos e de Fortaleza.

Em entrevista com a ex Delegada de Redenção, a qual passou 2 anos na delegacia de Redenção, nos reporta que os aspectos principais do Maciço de Baturité referente a ordem pública, administração de conflito, criminalidade e violência, seriam;

“- A questão de região é uma questão geográfica. Ao fazemos um recorte geográfico em Redenção e Acarape eles estão (é departamento de polícia do interior; então eu tenho a precariedade da polícia do interior com os problemas de uma polícia metropolitana; Redenção é mais problemática que Maracanaú, nos índices de criminalidade: tem mais homicídios do que aqui na região metropolitana no Maracanaú. Por quê? Porque é um corredor. Redenção vai elencar a região metropolitana com a serra. E além da serra do Baturité eu vou ter Quixadá (região já do sertão). Então eu vou ter corredor: onde circulam pessoas, ideias. Criminalidade tá passando por ali. Então faz esse canal, Redenção e Acarape. Aí quando eu era delegada de Redenção respondia por Acarape e Barreira. Já Barreira tem outra dinâmica. Por quê? Porque Barreira está ligada a BR116. Aí a criminalidade já tem muito a ver com a região Jaguaribana. Então eram como dois microssistemas: uma região muito atrelada ao Maracanaú, às cidades Redenção e Acarape; e Barreira ligada à região de Morada Nova, ligando a criminalidade. Cada uma tem suas peculiaridades. Enfim, por ser esta área de transito tem essa problemática [geográfica e espacial]...” (Ex Delegada de Redenção, 2016)

Destacamos da fala da ex-delegada A., que a delegacia de polícia civil de Redenção, atende ocorrência tanto do município de Redenção, como de Acarape e algumas vezes estende ao município de Barreira. No que, segundo o ex-delegado R. (que a assumiu a delegacia de Redenção após a saída da delegada A., permanecendo apenas alguns meses) em entrevista, nos confessa sobre a insuficiências de policiais para atender a demanda de ocorrências dos dois municípios. No dado momento em que a entrevista foi realizada a delegacia contava apenas com uma viatura (em situações bem precárias) e dois policiais para dar conta de uma estimativa de população de mais de 48 mil, juntando os dois municípios e contabilizando a população universitária. Nos falando ainda que muitas das vezes apelavam para população para ajudar no combustível para se fazer o deslocamento até o local das ocorrências e também vez ou outra ajudavam na alimentação

dos policiais e agentes. São muitos os problemas estruturais e de orçamento, e os recursos públicos limitados para a Polícia Civil (segundo o delegado, a polícia civil é menos visível)

Algo que também nos chama atenção é que a delegacia de Redenção não funciona nos finais de semanas e feriados, no qual, se caso a população de Acarape e Redenção queiram prestar alguma queixa ou Boletim de Ocorrência (B.O), tem que se deslocar até a cidade de Baturité, essa responde por toda a região do Maciço nos finais de semana e feriado. O que acarreta muitas das vezes a comodidade da população em não se querer registrar as ocorrências sofridas nos finais de semanas e feriados, no que para alguns chegam a ser inviável esse deslocamento. Percebendo essa descoberta em que se encontra os municípios de Acarape e Redenção aos finais de semanas e feriados, que se vê um aumento nas ocorrências ligado a violência e crimes durante esse período. Quando acionada a polícia civil ou militar, essa tem de levar o caso até a delegacia de Baturité, se tiver alguma prisão, o mesmo ficará na cadeia pública de Baturité, permanecendo lá até ser resolvida sua situação ou se será feito novamente o seu deslocamento para cadeia pública de Redenção, caso trate de um indivíduo de Redenção.

No tocante a cadeia pública e o seu sistema de funcionamento, discutiremos mais a fundo no próximo subcapítulo, demarcando como objeto de estudo a cadeia pública de Redenção, para assim tentarmos demonstrar, a partir dessa, como se encontra o atual cenário penitenciário, as políticas aplicadas a estes.

4.1. A CADEIA PÚBLICA DE REDENÇÃO – AS MAZELAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E O VÍNCULO ENTRE SOCIEDADE E PRISÃO.

A Cadeia Pública de Redenção está localizada em meio a uma comunidade, conhecida como Alto da Bela Vista, situada a 63km de Fortaleza. Essa que por sua vez a respingo dos ocorridos nos últimos anos por todo o município – aumento da criminalidade e violência –, vem sendo alvo de manchetes noticiadas em jornais, revistas, meios eletrônicos, devido ao agravamento de possíveis rebeliões dentro da cadeia e fugas de presos. A esse feito, se tem um agravante entre os anos de 2013 a 2016, onde em consequência, se teve fugas de presos, os quais até momento não se tem notícias de sua captura.

Em 2014 é noticiado em meios eletrônicos em circulação no estado que um “Trio invade Cadeia Pública de Redenção e liberta sete detentos²¹”. Já em julho de 2015, se tem um início de rebelião, a qual segundo o noticiário a priori teria sido controlada, isso em julho de 2015²². Em dezembro²³ do mesmo ano após inúmeras denúncias da precariedade em que se encontrava a cadeia pública de Redenção, o ministério público, através do promotor de Justiça da comarca de Redenção, faz o pedido para que o prédio sede da cadeia seja reformado, ou a construção de um novo estabelecimento prisional que atenda aos requisitos legais pertinentes. Dois anos se passaram após o pedido do Ministério Público, e até o momento não se tem notícia de nenhuma obra na cadeia pública de Redenção ou comentário de novas instalações. Diante a essa precariedade em que se encontra a cadeia pública de Redenção, que em agosto de 2016²⁴, temos novamente uma invasão na cadeia, com finalidade de resgatar detentos, na ocasião resgataram 8, e deixarão quatro feridos, tendo trocas de tiros com a polícia no local.

Seguindo nessa perspectiva e diante a tudo que até aqui foi descrito sobre o sistema penal, e a forma como as políticas vem sendo aplicadas ao sistema penitenciário, nos deparamos com o atual cenário penitenciário brasileiro, a superlotação, e as mazelas que os detentos vêm enfrentados por detrás de seus portões diariamente. Não é algo escondido a forma com os presos vivem em cárcere e como se da sua vivencia diária, nos deparamos com as piores situações, dentre elas, o quase ou total abandono dos governantes para suprir as necessidades básicas dos detentos dentro do presídio/cadeia. Nisso vemos e acompanhamos várias iniciativas que diariamente vem tentado ao menos minimizar um pouco a vivência desse que estão presos. Existe Ongs, grupos religiosos, associações, dentre tantos que constrói todo um trabalho voltado para os apenados.

Camila Dias (2008) em seu trabalho, engloba o sistema penitenciário e a forma como as diferentes crenças religiosas vem se envolvendo e crescendo nas penitenciarias e Cadeias em todo o Brasil, e sua importância para ressocialização e minimização da precariedade enfrentada diariamente na prisão. Destacando que diante ao seu estudo demonstram a importância em que se dá a religião e a família, contribuintes principais da ressocialização e fonte de equilíbrio do indivíduo tanto dentro como fora da cadeia.

²¹ C. c. na Referencia Bibliográfica TATICOTOTAL, 2014.

²² C. c. na Referencia Bibliográfica O POVO, 2015.

²³ C. c. na Referencia Bibliográfica A NOTICIA DO CEARÁ, 2015.

²⁴ C. c. na Referencia Bibliográfica O POVO, 2016.

A religião e a família aparecem como espaço de refúgio frente ao individualismo característico da sociedade moderna. Se o espaço público é marcado pela impessoalidade e pelas formas competitivas das relações sociais, a esfera privada (família e grupos religioso) é o espaço em que podem se desenvolver relações baseadas na solidariedade no auxílio mutuo. De acordo com Machado (1996, p. 32), a preservação da religião no seio da família, que é o grupo social onde os valores da religião são ratificados, fornece ao indivíduo recursos para lidar com a realidade competitiva e caótica do mundo moderno. Assim, a religião e a família funcionam como “uma espécie de mecanismo de equilíbrio, oferecendo ao indivíduo uma ordem integradora e cheia de significados para a sua vida em sociedade”. (p.174)

Sérgio Adorno (2008) ainda destaca que

A par do trabalho nas oficinas pensando como instrumento de aprendizado da disciplina e da rotina, bem como da escolarização, concebida como veículo de interiorização de valores laicos, a difusão de práticas religiosas entre presos é estimulada como forma de redenção moral. Sob esta perspectiva, prisões constituem um microcosmo da vida societária. A multiplicidade de cultos e de seitas religiosas nestas também encontra lugar para prosperar. (ADORNO, 2008, s/p)

Nisso destacamos a história de uma senhora moradora de um dos bairros (Alto da Bela Vista) da cidade de Redenção que há 20 anos vem desenvolvendo um trabalho com presos da cadeia pública de Redenção, levando palavras de conforto, momentos de orações e lanches, para ao menos minimizar ao que os detentos passam por lá.

Em primeiro momento essa iniciativa se dá pelo acompanhamento dessa a um homem que terá assassinado seu filho, que foi alvejado com três tiros pelas costas. Porém, estando esse arrependido pelo feito, procurou a senhora entrevistada confessando o crime e se entregando em seguida à Polícia. A justificativa que se deu ao crime, na época, foi um acerto de contas à mando de um “alguém”. A Dona C., durante todo o tempo em que esse homem esteve preso o acompanhou, indo visita-lo e levando comida e roupas, pois sua família ao saber de seu envolvimento com o crime o desprezaram na cadeia, tendo pouco ou nenhum tipo de contato com esse. Só sua mãe que vez ou outra o visitava e fez de um tudo para conseguir a liberdade de seu filho. Contudo, alguns tempos após o ocorrido, um dos irmãos desse foi assassinado da mesma forma que o filho da senhora o

foi, com pouco tempo depois um outro familiar também foi assassinado por policiais ao reagir uma abordagem, e a uns dois anos atrás esse que assassinou, cometeu suicídio.

Dona C. em visitas a esse homem que matou seu filho começa a perceber a precariedade em que se vivia os que estava cumprindo pena na antiga cadeia de Redenção, onde hoje é situada a câmara de vereadores da referida cidade. Nisso, em parceria com o padre de Redenção e a comunidade em geral começa a fazer um trabalho de humanização com os apenados, levando palavras de conforto, alimentos, roupas e produtos de higiene, para aqueles que antes não tinha nada. Começa aí um trabalho constate, pois, a cadeia recebia pouco ou nada de verba para investimento, chegando a ser insuficiente para suprir as necessidades dos apenados. O Governo municipal também se negava a dar qualquer tipo de ajuda.

“ [...] quando eu me lembro da forma como aqueles coitados viviam, me doe o coração, ao me lembrar da falta de humanidade em que se encontrava aqueles presos, eles num eram tratados como cristão não, posso dizer que era um verdadeiro inferno lá onde eles viviam. Não se conseguia dormir, era de dar pena, não sei, mas acredito que se eles passassem muito tempo ali com certeza morreriam de fome, cede e a sujeira em que se encontrava naquele local, você nem imagina.... Hoje estado localizada lá no “alto²⁵” posso de dizer que, não estão tão bem assim por se encontrarem preso, mas se comparar aquela época, mudou e muito. Hoje eles têm pelo menos as três refeições todo o dia, um dos pesos é que faz a comida, a limpeza do local, é feita quase que diariamente pelos próprios presos (dois). O banho de sol acontece duas vezes por semana, as terças e quartas. Eles jogam em um campinho que tem lá embaixo, e jogam baralho também. E tão vivendo lá, até cumprirem sua pena...” (Dona C., 13 de maio de 2018)

Dona C. faz as visitas a cadeia pública de Redenção hoje uma vez no mês, todos os dias 13²⁶, as 15:00 horas, levando comida, rezando o terço e lendo a bíblia e “alguns “coisinhas” que vez ou outra os presos pedem”. Suas idas a cadeia também foram diminuindo na medida em que as regras foram ficando mais rigorosas, e por ser orientada pelos agentes devidos as possíveis rebeliões e fugas de presos que nos últimos anos vem acontecendo. O antigo padre de Redenção ainda celebrou missa alguns vezes dentro da cadeia, porem preferiu evitar pois quando os mesmos iam não tinha a menor segurança, e quase nenhum ou nenhum policial o acompanhavam. A falta de policiamento também é uma variante que conta, pois hoje a cadeia pública de Redenção, segundo o que em

²⁵ Termo abreviado de como a população redencionista chama a comunidade em que a cadeia pública está instalada – Alto da Bela Vista.

²⁶ Não falou o porquê de ser nos dias 13, às 15:00 horas, quando perguntada a mesma desconversou não sei se por ter ouvido a pergunta – o ambiente em que se realizou a entrevista foi bem informal e barulhento, ou por que não quis responder mesmo, a pergunta ainda foi repedita umas duas vezes.

entrevista nos repassou o defensor público, só tem apenas um agente penitenciário que faz a ronda na cadeia e cuida de tudo.

- Fui na cadeia somente uma única vez. E lá tem aproximadamente 40 presos. É como se fosse uma casa com estrutura física precária, somente com um único agente penitenciário e policial militar. Não posso aprofundar muito sobre a realidade da unidade porque não tive a oportunidade de ir novamente para lá, e conhece-la de forma mais profunda. (Defensor Público provisório do Município de Redenção, 4 de Abril de 2018)

Um dos fatores que também nos chamou bastante atenção é a portaria que a juíza da comarca de Redenção lança no dia 19 de julho de 2013, sendo divulgado pelo TJCE (Tribunal de Justiça do Ceará) no dia 22²⁷, que trata da suspensão da entrada de novos presos na cadeia pública de Redenção, de modo particular os presos provisórios oriundos das Comarcas de Barreira e Acarape. A justificativa dada pela juíza na ocasião, foi que seria por causa das “condições de salubridade, higiene e, ainda, as condições precárias de instalação e funcionamento do estabelecimento prisional” (TJCE, 2013), tendo ressaltado também na indisciplina, e as tentativas de fuga dos detentos, bem como, a inexistência de um policiamento efetivo dentro da cadeia. A superlotação, também seria um dos fatores, na qual o número divulgado na época seria de quase três vezes mais da capacidade de abrigar os detentos, tendo capacidade para 24 e contava com 77 detentos.

Essas informações da portaria decretada pela juíza de Redenção, que também nos foi apresentada em entrevista com o substituto do promotor de Acarape e o ex-delegado de Redenção, contradições com as palavras repassadas pela Dona C., ao nos falar sobre a situação, os regimes que respondem, a faixa etária e de onde são cada detento que se encontra na cadeia pública de Redenção.

- Ontem quando fui lá, tinha uns 35 presos (mais já cheguei de ir e ter uns 80 presos), tinha muito jovem, muito mesmo, mais que adulto, as celas tava lotada com muitos jovens que tava lá esperando serem transferidos para outro canto, por que eles era um pouco perigoso e não podiam ficar ali. [...]os que tão lá a maioria foi pego por causa de droga, mas tem os que foram presos por que roubaram, e tem uns dois ou três que foi por que mataram alguém, mas tem uma cela que é afastada dos outros, lá fica aqueles que estromparam crianças. São bem uns oito.

Mas esses que estão presos por estropo, são de Redenção?

- Não, os outros são, mas esses são da Caucaia, acho que por isso que o carcereiro tem tanto medo que eu entre lá, e eu fui com as meninas, que são bem novinhas, elas. Mas eu tenho medo de ir onde eles tão, mas

²⁷ C. c. na Referencia Bibliográfica TJCE, 2013.

eu vou mesmo assim, eles também são filhos de Deus, né? Mas colocaram um outro rapaz para me acompanhar, só não deixou que as meninas que foram comigo, fossem até lá. (Dona C., 13 de maio de 2018)

Diante disso, desse choque de informações nos vemos com algumas indagações, dentre elas a que se a portaria em que a juíza de Redenção sancionou está relacionada somente/diretamente a presos vindo de Acarape, e se está aberto para acolhida de presos de outros municípios, se não, se essa está relacionado a preso de qualquer outro município que não seja de Redenção o porquê que esta tem em sua guarda indivíduos que deveriam estar em ambiente que mais se adeque a este e disponibilizem de uma melhor estrutura para cumprimento de sua pena?

Referente a estrutura da cadeia pública de Redenção, essa não se difere muito das demais cadeias e o cenário que se vê diariamente das penitenciárias espalhadas por todo o país, a precariedade em que se encontra suas instalações, o ambiente, sua localização, a superlotação, a forma como os detentos são tratados, bem como, a falta de políticas públicas que colaborem para sua reintegração na sociedade.

[...]as celas estão divididas uma de frete para outra, se tem 6 assim (do lado direito) e 6 assim (do lado esquerdo), ontem quando fui lá tinha 10 em uma só cela, 9 em outra, esse são por causa de droga e roubo, 4 em outra, que são os que ficam separados desses outros, os criminosos eles ficam tudo junto, e tinham 8 em outra cela que ficam só eles, são os “estupradores”, eles não se misturam, por que os outro se souber pode até matar eles. Agora tem lá para dentro uma cela grande, uma cela não, um quarto, por que são bem grandes, que é para aqueles que vão só pra dormir, por que lá tem esses que vão só para dormir, sabia? [...] Lá é muito quente, mas em todas as celas tem um ventilador, o que ajuda, né. (Dona C., 13 de maio de 2018)

É preciso ainda buscar mais elementos para traçar o perfil dos presos que se encontram na Cadeia Pública de Redenção. Mas acreditamos que foi possível traçar um pouco desse atual cenário em que se encontra os presos espalhados pelas penitenciárias Brasil a partir da situação do sistema penitenciário no Ceará.

5 CONCLUSÃO

Ao longo do trabalho foi apresentado um pouco da história do sistema prisional, fazendo um balanço desde o seu surgimento, até os dias atuais. Destacado os principais

problemas que vem se arrastando desde o seu surgimento, com respingo no momento atual. Indo desde a superlotação, que não é demonstrado como algo novo, ao fato de o sistema prisional não cumprir o que apresenta na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, garantindo e reafirmando que o preso é um sujeito que deve ter direitos, quer que seja a pena que venha a cumprir, como também a motivação da ressocialização dos apenados, apresentado como principal objetivo dessa, que em consequência se teria a diminuição da reincidência penal.

Isso poderia acontecer se o que prevê na legislação atual se cumprisse, investindo em políticas públicas, as quais se aplicadas conforme estabelecida daríamos um salto no tocante a gestão do sistema prisional. O SEJUS ao apresentar como missão institucional a promoção do pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos humanos inalienáveis da pessoa humana. Vem desenvolvendo um trabalho (lento) para o alcance dessas políticas públicas para os apenados, com promoções de ressocialização e envolvimento em atividades de forma que os presos não fiquem tão ociosos enquanto estiverem respondendo penas. Dentre esses se destaca o campeonato de futebol/futsal entre detentos, a motivação para dar continuidade aos estudos, alguns já chegaram até passar em vestibulares e prosseguindo a universidade, e o ensino de algum ofício em que se possa estar dando continuidade quando estiverem em liberdade.

Porém, quando levamos essa realidade as cadeias públicas, e ainda, quando nos centralizamos no cenário da cadeia pública de Redenção, de acordo com o que foi apresentado ao logo desse trabalho, percebemos que essa não é a realidade de um todo sistema prisional. A precariedade em que se encontra a Cadeia Pública de Redenção vai desde a sua localização, a instalação, a estrutura, até a forma como se encontra os presos. Tendo um número elevado de detentos jovens, onde em sua maioria, é bem provável que nem ao menos concluíssem o ensino médio. Poderiam partir daí, para dar início a um trabalho com esses detentos, já que enquanto estavam lá fora as “coisas mundanas” o roubaram de si e se seus sonhos. E agora, estando preso são quase proibidos de sonhar como outrora, pois o que fez para estar ali estará para sempre marcada com sua apresentação e identidade principal. Quase nunca ou nunca é sobre o que o terá levando a estar nessa situação, não só pelo crime cometido, mas o que acarretou para que o mesmo chegasse ao ponto de cometer tais delitos.

De acordo com os dados coletado e apresentado nesse trabalho, não se tem na cadeia pública de Redenção quaisquer investimentos voltados para educação, levando em conta que essa cidade hoje é uma cidade universitária, que todos os grandes olhares estão

voltados a essa. Então por que que a partir desse incentivo não começa a investir ainda mais nas políticas educacionais, não só aqui fora, mais que assim como outros tantos males que vem adentrando as cadeias, esse seria um bem que adentaria para um melhor incentivo aos apenados de melhoria de vida, que enquanto estando aqui fora não o teve, e assim voltar ao sonho de outrora, que se sonhe bem longe de onde se encontra agora.

Contudo, se torna quase inevitável não nos indagarmos quando nos deparamos com as propostas do governo do estado do Ceará, a construção de novas penitenciárias e assim acabar com as cadeias públicas, o que nos indagamos se o investimento em construção de penitenciárias o aumento de policiamento repressivo-ostensivo resolverá o atual cenário em que se encontra o estado Ceará. Talvez venha resolver a superlotação e as mazelas em que se encontra as cadeias públicas, mas o que acontecerá com esses que forem superlotados nestas penitenciárias? Que tipos de políticas públicas estão sendo pensadas para ressocialização e vivências dos apenados dentro dessas penitenciárias? Será que esses pontos estão sendo abordados ou se estão querendo construir penitenciárias apenas para jogar os detentos e assim retirar do meio social essa massa tida como “lixo tóxico”? Se assim for, o que as diferenciara das cadeias públicas? Se tanto uma como as outras, em sua origem, já tem falhas, será realmente que o que se precisa são investimentos em novas penitenciárias?

REFERÊNCIAS

REDENÇÃO: MPCE requer reforma da Cadeia Pública. Noticiada em 03 de Dezembro de 2015. **A Notícia do Ceará** Disponível em: <http://anoticiadoceara.com.br/noticias/cidades/redencao-mpce-requer-reforma-da-cadeia-publica/>. Acesso: 23 de Jun. 2017.

ALVAREZ, Marcos César; SALLA, F. A.; DIAS, C. N. **Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital em São Paulo**. Tempo Social (USP. Impresso), v. 21, p. 61-82, 2013.

AMARAL, Cláudio do Prado. **Evolução histórica e perspectivas sobre o encarcerado no Brasil como sujeito de direitos**. GECAP-USP, São Paulo. Disponível em: <<http://www.gecap.direitorp.usp.br/index.php/2013-02-04-13-50-03/2013-02-04-13-48-55/artigos-publicados/13-artigo-evolucao-historica-e-perspectivas-sobre-o-encarcerado-no-brasil-como-sujeito-de-direitos>> Acesso em: 25 Fev. 2018

BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Lei nº 7.210/84. De 11 de julho de 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L7210.htm>. Acesso em: 29 Mar. 2018.

BEZERRA, Raphael Lopes Costa. Breve Histórico do Sistema Penitenciário e a Constituição Federal de 1988, **Revista Jus Navigandi**, Rio de Janeiro, Jan. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/35961/breve-historico-do-sistema-penitenciario-e-a-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em: 22 fev. 2018.

BRETAS, Marcos Luiz; MAIA, Clarissa N.; SÁ, Flávio de; COSTA, Marcos (Org.). **História das Prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, v. 2, p. 155-181.

COELHO, Edmundo Campos. **Da Falange Vermelha a Escadinha: o poder nas prisões**. Presença, n.8, 1988.

_____. **A Oficina do Diabo e outros estudos sobre criminalidade**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

COLONISTA DO PORTAL - EDUCAÇÃO. Portal Educação (Org.). História das Prisões. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/direito/historia-das-prisoas/24787>. Acesso em: 16 abr. 2018.

DATASUS. Disponível em: <http://datasus.saude.gov.br/> . Acesso em: 23 Jan. 2018

DIAS, Camila Caldeiras Nunes. **A Igreja como refúgio e a Bíblia como esconderijo: religião e violência na prisão**. São Paulo, Humanitas, 2008.

_____. **PCC: Hegemonia nas prisões e monopólio da violência**. São Paulo: Saraiva, 2013.

CEARÁ quer substituir cadeias públicas por prisões com tecnologia de pré-moldados – Noticiada em 05 de Abril de 2018. **Diário do Nordeste**. Disponível em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/nacional/online/ceara-quer-substituir-cadeias-publicas-por-prisoas-com-tecnologia-de-pre-moldados-1.1919255> . Acesso em: 19 Mai. 2018

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução de RAMALHETE, Raquel. Petrópolis, RJ, 42.ed. Vozes, 2014.

GARUTTI, Selson; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. **A Prisão e o Sistema Penitenciário – Uma Visão Histórica**. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA DO PPE, Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2012. v. 1, p. 1 – 31.

GARLAND, David. **A cultura do controle - Crime e ordem social na sociedade contemporânea**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Revan e Instituto Carioca de Criminologia, 2008.

LAURINDO, Wedyla Silva; XAVIER, Antônio Roberto. **Gestão de Políticas Educacionais na Prisão: um estudo a partir da cadeia pública de Baturité-Ce**. 2016. 75 f. TCC (Graduação) - Curso de Administração Pública, Universidade Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab, Redenção, 2016. Disponível em: <http://www.repositorio.unilab.edu.br:8080/jspui/bitstream/123456789/524/1/WedylaSilvaLaurindo.pdf> . Acesso em: 20 maio.

MACHADO, Ana Elise Bernal; SOUZA, Ana Paula dos Reis; SOUZA, Mariani Cristina de. Sistema Penitenciário Brasileiro – Origem, Atualidade e Exemplos Funcionais. **Revista do Curso de Direito**, São Paulo, v. 10, n. 10, p.201-212, abr. 2013. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.15603/2176-1094/rcd.v10n10p201-212>>. Acesso em: 08 fev. 2018.

MAIA, Clarissa N.; SÁ, Flávio de; COSTA, Marcos (Org.). **História das Prisões no Brasil**. 1ªed.Rio de Janeiro: Rocco, 2009, v. 2, p. 155-181.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. “**Por bem menos se interdita um zoológico**”: Apontamentos da condição histórica das prisões cearenses que culminou na crise penitenciária. **ARACÊ: Direitos Humanos em Revista**, Fortaleza-ce, v. 5, n. 4, p.136-159, fev. 2017. Disponível em: <https://arace.emnuvens.com.br/arace/article/view/137/72>. Acesso em: 22 fev. 2018.

MARIZ, Silviana Fernandes. **Oficina de Satanás: a cadeia pública de Fortaleza (1850-1889)**. 2004. Diss. Dissertação (Mestrado em História Social)-Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2004.

OLIVEIRA, Luciano. **RELENDO VIGIAR E PUNIR. Dilema**, Alagoas, v. 4, n. 5, p.06-30, maio/jun. 2011. Disponível em: <http://revista.seune.edu.br/index.php/op/article/view/204> . Acesso em: 30 abr. 2018.

INÍCIO de rebelião é controlado em cadeia pública de Redenção. O POVO ONLINE Redenção, p. 1-1. 23 jul. 2015. Disponível em: <https://www20.opovo.com.br/app/ceara/redencao/2015/07/23/notredencao,3473897/inicio-de-rebeliao-e-controlado-em-cadeia-publica-de-redencao.shtml> . Acesso em: 02 maio 2018.

NOVO presídio com 600 vagas é inaugurado em Itaitinga. **O POVO ONLINE**,Fortaleza, 17 nov. 2017. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/jornal/cotidiano/2017/11/novo-presidio-com-600-vagas-e-inaugurado-em-itaitinga.html> . Acesso em: 22 mar. 2018.

PELO menos duas penitenciárias regionais serão construídas. O POVO ONLINE
Disponível no dia 31 Jan. 2018, em:
<https://www.opovo.com.br/jornal/politica/2018/01/pelo-menos-duas-penitenciarias-regionais-serao-construidas.html>. Acesso em: 19 mai. 2018

COMO se distribuem as facções nos presídios cearenses. O POVO ONLINE,
Fortaleza, 28 fev. 2018. Disponível em:
<https://mobile.opovo.com.br/jornal/reportagem/2018/02/como-os-presidios-estao-loteados-pelas-faccoes.html> . Acesso em: 18 mai. 2018.

PAIXÃO, Antônio Luiz. Recuperar ou punir? Como o Estado trata o criminoso. São Paulo: Cortez, 1987.

RAMALHO, José Ricardo. **Mundo do Crime: a ordem pelo avesso - Em formato eletrônico.** 4. ed. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 165p., [1976] 2008.

SYKES, G. M. **The society of captives.** Princeton: Princeton University Press, 1958.

SSPDS. Disponível em: <http://www.sspds.ce.gov.br/> . Acesso em: 05 Mai. 2018.

SILVA. Antonio Marcos de Sousa. **A inversão da ordem na vida policial: sociabilidade prisional e práticas ilegais.** 2015. 275 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Ciências Sociais, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015. p. 55-75 Disponível em: <
http://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/12660/1/2015_tese_amssilva.pdf> . Acesso em: 25 nov. 2017.

SANTIS, Bruno Moraes di; ENGBRUCH, Werner. A evolução histórica do sistema prisional. **Liberdade:** Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, São Paulo, v. 11, n. 1, p.1-6, Setembro/Dezembro, 2012. Disponível em:
<http://revistaliberdades.org.br/upload/pdf/14/historia.pdf> . Acesso em: 08 fev. 2018.

SANTOS, Juarez Cirino dos. 30 ANOS DE VIGIAR E PUNIR (FOUCAULT). In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO IBCCRIM, 11, 2005, São Paulo. **Anais...** Seminário Internacional do IBCCRIM, p. 1 - 8. Disponível em: http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2012/03/30anos_vigiar_punir.pdf . Acesso em: 30 maio 2018.

SEJUS. Institucional – Sobre. Disponível em: <http://www.sejus.ce.gov.br/institucional/>. Acesso em: 04 Dez. 2017.

35 MORTOS em chacinas nos três primeiros meses e 2018 no Ceará. Tribuna do Ceará, Fortaleza, 10 mar. 2018. Disponível em: <

<http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/segurancapublica/35-mortos-em-chacinas-nos-tres-primeiros-meses-de-2018-no-ceara/>> . Acesso em: 04 maio 2018.

TRIO invade cadeia pública de Redenção e liberta sete detentos. **Tático Total Police**, Redenção, Não é um mês valido! 2014. Disponível em: <http://taticototal.blogspot.com.br/2014/03/trio-invade-cadeia-publica-de-redencao.html> . Acesso em: 02 maio 2018.

TJCE. **Juiza da comarca de Redenção suspende a entrada de novos presos na cadeia pública**. Redenção, 22 de jul. 2013 <http://www.tjce.jus.br/noticias/juiza-da-comarca-de-redencao-suspende-a-entrada-de-novos-presos-na-cadeia-publica>. Acesso em: 15 Dez

BRASIL tem a 3º maior população carcerária do mundo. **VEJA**. Divulgado no dia 08 Dez. 2017 em: <https://veja.abril.com.br/brasil/brasil-tem-a-3-maior-populacao-carceraria-do-mundo/>

WACQUANT, Loïc. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. **Novos estud.** - **CEBRAP**, São Paulo , n. 80, p. 9-19, Mar. 2008 . Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/nec/n80/a02n80.pdf> . Acesso 20 mai 2018.

XAVIER, Antônio Roberto. A Segurança Pública no Ceará no “Governo das Mudanças”: Agenda Política, Fatos, Feitos e Promessas. **Revista LEVS**, v. 18, n. 18, 2016.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, aquele que está acima de qualquer coisa em minha vida, que me proporcionou momentos únicos ao lado de pessoas maravilhosas, que Ele mesmo colocou ao longo de minha caminhada.

Agradeço aos meus pais Antônio Luiz da Silveira e Maria Luzanira Ribeiro de Souza Silveira, que apesar de sua pouca escolaridade, foram os primeiros a me incentivar a progredir com meus estudos, e acreditaram em minha capacidade. Deram o seu melhor para que pudesse ter uma vida e um futuro diferente do deles. Agradeço aos meus irmãos que torceram e vibraram comigo quando saiu o resultado que eu havia passado para uma universidade, foi uma vitória para todos nós, pois sou a primeira de 11 irmãos a cursar uma universidade. Essa vitória dedico a eles. Agradeço ainda as minhas avós Maria Suzana da Silveira e Francisca Távora da Silveira, e aos meus cunhados, sobrinhos e afilhados pelo

imenso carinho, paciência e por alegrem meus dias. É na família que temos o AMOR mais verdadeiro, incondicional e recíproco.

Aos meus amigos, que representam os cuidados de Deus por mim, aqueles que a um tempo me aturam; Aldeíde, Régis, Gessylane, Nildiane, Marciana, Janiele, Alan, esses viveram a minha vida junto comigo, eles sempre estiveram ali, para rir, chorar, arrancar os cabelos na hora do desespero, sair por aí sem rumo, em busca apenas de algum lugar para respirar ar puro. Aos Padres Zacarias e Raimundo Nonato, e aos irmãos em Cristo Valdeir e D. Celsa, que continuamente veem me dando palavras de conforto, motivação e espiritualidade para aguentar as batalhas postas em meu caminho. Sou muito grata a todos, pelos momentos que vivemos. Saibam que cada um de vocês tem a sua importância e contribuição em minha vida e nessa nova etapa.

Ao meu tão estimado orientador, Professor Dr. Thiago Vasconcelos, pela imensa paciência e dedicação que sempre teve durante a pesquisa e redação deste Trabalho de Conclusão de Curso. Que possibilitou meu envolvimento na Bolsa de Pesquisa PIBIC/UNILAB e no Grupo de Pesquisa de Segurança Pública, Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH-UNILAB), aos que também agradeço por cada parcela de colaboração para realização deste trabalho.

Agradeço ainda a todo o corpo docente do Instituto de Humanidades e Letras da UNILAB, aqueles que de alguma forma, colaboraram para o meu desenvolvimento acadêmico e pessoal. Em modo especial o coordenado do Curso de Licenciatura em Sociologia, o Professor Dr. Eduardo Machado, o qual nunca mediu esforço para dar o seu melhor como professor e coordenador. Ao professor Gledson Ribeiro, por ser um dos percussores do Curso de Sociologia, e foi através de seus ensinamentos, o seu ser sociólogo que me motivo na escolha pela Sociologia. Enfim, o meu muito obrigada a todas e todos!